**ANEXO I**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| ***Linha de apoio*** | ***Quantidade Mínima de Vagas*** | ***Valor Máximo por Projeto*** | ***Valor Total da Linha*** |
| **1.1:** Desenvolvimento de Projeto Cinematográfico de Longa-metragem ou obra seriada | 10 | Até R$ 65.000,00 | R$ 650.000,00 |
| **1.2:** Produção de obra cinematográfica, com finalização | 12 | Até R$ 130.000,00 | R$ 1.560.000,00 |
| **1.3:** Produção de obra cinematográfica, com finalização, para diretores estreantes | 4 | Até R$ 60.000,00 | R$ 240.000,00 |
| **1.4.1:** Produção de Longa-metragem – Módulo I | 2 | De R$ 400.000,00  até R$ 800.000,00 | R$ 1.600.000,00 |
| **1.4.2:** Produção de Longa-metragem – Módulo II \* | 4 | De R$ 600.000,00 até R$ 1.200.000,00 | R$ 4.800.000,00 |
| **1.5:** Produção de Longa-metragem de Ficção \* | 4 | De R$ 1.200.000,00 até R$ 2.175.000,00 | R$ 8.700.000,00 |
| **1.6:** Finalização e/ou Lançamento de Obra Audiovisual | 4 | Até R$ 250.000,00 | R$ 1.000.000,00 |
| **1.7:** Complementação de Obra Audiovisual \* | 1 | Até R$ 350.000,00 | R$ 350.000,00 |
| **1.8:** Comercialização/Distribuição deLonga-metragem \* | 4 | Até R$ 300.000,00 | R$ 1.200.000,00 |
| **1.9.1:** Mostras e Festivais – Módulo I | 4 | Até R$ 150.000,00 | R$ 600.000,00 |
| **1.9.2:** Mostras e Festivais – Módulo II | 2 | Até R$ 350.000,00 | R$ 700.000,00 |
| **1.9.3:** Mostras e Festivais – Módulo III | 1 | Até R$ 450.000,00 | R$ 450.000,00 |
| **1.10:** Ações de capacitação/formação (oficinas, cursos, ações educativas ou de formação de plateia, etc.) | 4 | Até R$ 50.000,00 | R$ 200.000,00 |
| **1.11:** Publicação (catálogos, periódicos, livros, revistas especializadas etc.) | 3 | Até R$ 45.000,00 | R$ 135.000,00 |
| **1.12:** Pesquisa Cultural | 2 | Até R$ 80.000,00 | R$ 160.000,00 |
| **1.13:** Restauração/Preservação de Acervo | 1 | Até R$ 120.000,00 | R$ 120.000,00 |
| **1.14:** Apoio ao desenvolvimento do cineclubismo | 10 | Até R$ 30.000,00 | R$ 300.000,00 |
| ***Total de recursos destinados para a área cultural*** | | | ***R$12.725.000,00(FAC)***  ***R$ 9.990.000,00(FSA)***  **R$ 22.715.000,00** |
| ***\**** Linhas que receberão complementação do Fundo Setorial Audiovisual – FSA. | | |  |

|  |
| --- |
| **1.1: DESENVOLVIMENTO DE PROJETO CINEMATOGRÁFICO DE LONGA-METRAGEM OU OBRA SERIADA** |
| 1.1.1. Objeto |
| * Propostas de Bíblia de produção de obra seriada de ficção ou documentário, entre 26 e 52 minutos de duração cada episódio e/ou de animação entre 13 e 52 minutos de duração cada episódio, com no mínimo 8 episódios inéditos, com sugestão de temas, títulos e sinopse para cada episódio a ser desenvolvido na obra seriada, podendo ser utilizado até 40% dos recursos na elaboração de material promocional audiovisual sob a forma de episódio piloto, ‘websódios’ ou outro formato com duração máxima de 12 (doze) minutos, tendo como objetivo dar suporte às ações de viabilização do financiamento da produção da obra audiovisual derivada do projeto de desenvolvimento.   ou   * Propostas de pesquisa, investigação, escritura de roteiro e elaboração de projetos de desenvolvimento de obra audiovisual de longas-metragens (logline, sinopse, argumento, plano de financiamento, descrição dos personagens, plano de direção, entre outros) de documentário, ficção ou animação, com mais de 70 minutos de duração. |
| 1.1.2. Requisitos específicos |
| * Deve ser apresentado na inscrição da proposta, argumento inédito da obra a ser desenvolvida com, no mínimo, 1 (uma) página, e, no máximo, 5 (cinco) páginas, contendo o conceito e o conteúdo da série ou do longa-metragem, abordando tópicos como estrutura narrativa da série (episódios seriados, episódios unitários, episódios capitulares, entrelaçados, paralelos, etc) ou do longa-metragem; objetivo; linguagem pretendida; referências estéticas e narrativas; indicação do gênero dramático; a visão original do autor e sua motivação para o desenvolvimento do projeto; proposta de direção; e descrição psicossocial dos protagonistas e de suas principais ações. * O argumento deverá estar registrado na Fundação Biblioteca Nacional - FBN, apresentando-se o comprovante na inscrição do projeto (ou deverá ser apresentado o protocolo de solicitação do registro). * No caso de obra audiovisual de longa-metragem, além do roteiro, a execução do projeto deve resultar também no projeto técnico de desenvolvimento, planejamento e projeções necessários para a realização da obra, contendo: "Storyline; logline; Sinopse; resumo da trama; Visão original do autor, com suas intenções e motivações de abordagem do tema; Proposta de Direção, incluindo tom, atmosfera e a proposta de tratamento estético e narrativo que se pretende utilizar no filme (fotografia, som, direção de arte, montagem e/ou efeitos especiais); Indicação do gênero e subgêneros dramáticos sedimentados nos quais o roteiro se situa, assim como referências de filmes, de obras pictóricas e de movimentos artísticos, contendo ou não imagens e links de refêrencia; descrição da curva dramática de cada personagem principal ou das situações abordadas, incluindo a função específica no enredo, as relações estabelecidas entre eles, assim como o perfil físico, psicológico e social de cada um deles (quando couber); Ficha técnica com previsão de elenco e equipe técnica tentativa; e Resumo do Plano de Produção, contendo as etapas para a produção do roteiro e o resumo do orçamento. * No caso de obra seriada de ficção ou animação, ao final da execução do projeto, deverão ser apresentados, ainda: Storyline da Série e/ou logline; Sinopse da Série; Proposta de Série, incluindo tema, tom, atmosfera, resumo do enredo da série, o conceito unificador e os elementos de atração que o seriado poderá ter para o público alvo; Sinopses dos episódios; Argumentos dos episódios; Descrição do formato da Série, com quantidade de episódios, duração e periodicidade; Indicação do gênero e subgêneros dramáticos sedimentados nos quais a série se situa, assim como referências de séries, de filmes, de obras pictóricas e de movimentos artísticos; Tratamento de linguagem da Série e Proposta de Direção, com procedimentos estilísticos e narrativos que se pretende utilizar na série; Visão original do autor, com suas intenções e motivações de abordagem do tema e da proposta de série; Descrição da curva dramática de cada personagem principal incluindo sua função específica no enredo, as relações que estabelecem uns com os outros, assim como o perfil físico, psicológico e social de cada um deles; Esquema de tramas e subtramas; Escaleta dos episódios a serem produzidos; Ficha técnica com previsão de elenco e equipe técnica tentativa; e Resumo do Plano de Produção, contendo as etapas para a produção da série e o resumo do orçamento. * No caso de obra seriada de documentário, ao final da execução do projeto, deverão ser apresentados, ainda: conceito da série (premissa e abordagem geral do tema e tom); objeto (indicação e descrição de cada objeto abordado); estratégia de abordagem (indicação e justificativa para cada estratégia de abordagem ao objeto); concepção de linguagem audiovisual (descrição dos aspectos estéticos relevantes à narrativa (conceito de direção, tom de atuação, fotografia, som, direção de arte, efeitos especiais etc.), referências de linguagem, detalhamento de aspectos técnicos, equipamentos e/ou materiais, quando for o caso); visão de comunicabilidade (logline e público-alvo-espectadores, janelas, segmentos, canais, horários etc.); resumo do resultado da pesquisa, podendo incluir material audiovisual, textual e iconográfico produzido; sinopse da totalidade de episódios; sugestão de estrutura para os quatro primeiros episódios ou para a totalidade da temporada, no caso de temporadas com menos de quatro episódios; orçamento de produção e plano de financiamento. * Nos projetos de animação também deverá ser apresentado um *concept art* com a descrição do estilo de direção de arte, com a apresentação de ao menos 2 desenhos dos principais personagens e cenários e/ou *storyboard* de umas das cenas do primeiro episódio. * No caso do proponente não exercer a função de Roteirista é necessária à apresentação do Currículo do Roteirista e de comprovante de naturalidade ou residência, do mesmo, no Distrito Federal há pelo menos dois anos. Em caso de coautoria do roteiro será exigida que pelo menos um dos roteiristas apresente a documentação acima. * Ao final da execução, o roteiro e/ou argumento resultante deve ser registrado na Fundação Biblioteca Nacional - FBN (ou apresentar protocolo de solicitação), apresentando-se o comprovante na prestação de contas final. |
| 1.1.3. Quesitos específicos |
| * **Qualidade do projeto a ser desenvolvido** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o projeto de desenvolvimento apresenta características que demonstrem coesão, coerência, clareza textual, unidade temática, objetividade, concretude, credibilidade do diálogo, originalidade, qualidade técnica, estilística, adequação ao público previsto, dentre outras.   ***Pontuação máxima – 5/ Peso – 6 / Resultado - 30*** |
| **1.2: PRODUÇÃO DE OBRA CINEMATOGRÁFICA, COM FINALIZAÇÃO** |
| 1.2.1. Objeto |
| * Produção de obra cinematográfica de curta-metragem, de média-metragem ou de obra seriada (segundo estabelecido pela MP 2.228-1/01), ou de duração superior a 70 minutos quando o pedido de justificativa enviado na inscrição do projeto; com finalização em sistema digital de alta definição, sendo vedada a utilização dos recursos para a produção de episódios pilotos de obras seriadas. Entre as 12 vagas previstas, no mínimo, 10 vagas serão exclusivas para curtas e médias-metragens. * São consideradas finalizações em sistema digital de alta definição os seguintes formatos: Full HD: 1920 x 1080 pixels; 2K: 2048 x 1080 pixels; QHD (WQHD): 2560 x 1440 pixels; 4K (UHDTV ou QFHD): 3840 x 2160 pixels; 5K: 5120 x 2880 pixels; e 8K: 7680 x 4320 pixels. |
| 1.2.2. Requisitos específicos |
| * É necessário que a equipe do projeto seja composta por, no mínimo, 60% de mão de obra do Distrito Federal, devidamente identificada na ficha técnica do projeto. OU que sejam residentes no DF ao menos 50% dos técnicos/atores que exerçam os cargos principais: Roteirista, 1º Assistente de Direção, Produtor Executivo, Coordenador e/ou Diretor de Produção, Diretor de Fotografia, Diretor de Arte, Técnico de Som, Editor de imagem, Editor de som e/ou mixador e Atores protagônicos; sendo exigida a comprovação desse quesito na prestação de contas final enviada ao FAC. * É necessário que pelo menos 30% das filmagens ocorram no Distrito Federal, sendo exigida a comprovação desse quesito na prestação de contas final enviada ao FAC. Poderá, ainda, ser apresentada ao CCDF justificativa fundamentada, solicitando a liberação dessas obrigações. * Deve ser enviado na inscrição do projeto o comprovante de registro de argumento cinematográfico ou de roteiro da obra audiovisual na Fundação Biblioteca Nacional – FBN (ou o protocolo de solicitação do registro). Nos casos em que couber, deve ser apresentado também o contrato de cessão de exploração dos direitos do autor para o proponente. * Para as obras de ficção – Argumento cinematográfico e/ou Roteiro cinematográfico com divisão de cenas, com diálogos e textos de descrição ou narração. * Para obras de Documentário – Roteiro cinematográfico com previsão de estrutura, esboço dos textos de narração (quando houver) e indicação de possíveis depoimentos e entrevistas. E/OU argumento cinematográfico com descrição: da estrutura do documentário; do objeto de pesquisa; do perfil dos personagens (quando couber) ou das situações abordadas; e da abordagem temática. * Plano de direção com o conceito do filme a ser realizado, incluindo o ponto de vista original do diretor em relação ao tema, personagens e situações abordadas; e a proposta estética de linguagem cinematográfica (fotografia, som, direção de arte, montagem e/ou efeitos especiais); contendo ou não imagens e links de referência. * Após três anos da entrega do relatório de prestação final de contas ou do encerramento da vigência do contrato, estará a Secretaria de Estado de Cultura liberada a exibir a obra em eventos culturais, sem autorização ou custos adicionais. * Ao final da execução do projeto, uma cópia da obra finalizada deverá ser depositada na Cinemateca Brasileira e o comprovante apresentado ao FAC na prestação de contas final. * Quando o(a) proponente(a) não exercer a função de diretor(a) cinematográfico, será necessário a apresentação do Currículo do(a) Diretor(a) e, quando couber, dos(as) codiretores(as) e que comprove(m) naturalidade ou residência no Distrito Federal há pelo menos dois anos. * Para efeito de lançamento da obra, o filme deverá, prioritariamente, ser inscrito na mostra competitiva do Festival de Brasília do Cinema Brasileiro. Caso a obra não seja selecionada para o FBCB, deverá ser apresentada comprovação de lançamento da obra no circuito comercial cinematográfico brasiliense ou comprovação de exibição pública no Distrito Federal. Poderá, ainda, ser apresentada ao CCDF justificativa fundamentada, solicitando a liberação dessas obrigações. |
| 1.2.3. Quesitos específicos |
| * **Qualidade do argumento ou roteiro apresentado** - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o argumento e/ou roteiro e o plano de direção apresentam características que demonstrem coesão, coerência, clareza textual, unidade temática, objetividade, concretude, credibilidade do diálogo, originalidade, qualidade técnica, estilística, adequação ao público previsto, dentre outras.   ***Pontuação máxima – 5/ Peso – 5 / Resultado – 25***   * **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" e um de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.   ***Compreende-se por ajuda técnica:*** interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).  ***Compreende-se por tecnologia assistiva:*** *sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).*  ***Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado - 05*** |
| **1.3: PRODUÇÃO DE OBRA CINEMATOGRÁFICA, COM FINALIZAÇÃO, PARA DIRETORES ESTREANTES** |
| 1.3.1 Objeto |
| * Produção de obra cinematográfica (curta-metragem ou média-metragem, segundo estabelecido pela MP 2.228/2001) com finalização em sistema digital de alta definição, sendo vedada a utilização dos recursos para a produção de episódios pilotos de obras seriadas. * São consideradas finalizações em sistema digital de alta definição os seguintes formatos: Full HD: 1920 x 1080 pixels; 2K: 2048 x 1080 pixels; QHD (WQHD): 2560 x 1440 pixels; 4K (UHDTV ou QFHD): 3840 x 2160 pixels; 5K: 5120 x 2880 pixels; e 8K: 7680 x 4320 pixels. |
| 1.3.2 Requisitos específicos |
| * O Diretor da obra deve apresentar declaração de que nunca dirigiu uma obra audiovisual que tenha participado de festival de cinema no exterior com classificação A, B ou C da Ancine ou de festival ou mostra cinematográfica competitiva no Brasil com registro na Ancine, excetuando as competições acadêmicas e universitárias. * É necessário que a equipe do projeto seja composta por, no mínimo, 60% de mão de obra do Distrito Federal, devidamente identificada na ficha técnica do projeto. OU que sejam residentes no DF ao menos 50% dos técnicos/atores que exerçam os cargos principais: Roteirista, 1º Assistente de Direção, Produtor Executivo, Coordenador e/ou Diretor de Produção, Diretor de Fotografia, Diretor de Arte, Técnico de Som, Editor de imagem, Editor de som e/ou mixador e Atores protagônicos; sendo exigido a comprovação desse quesito na prestação de contas final enviada ao FAC. * É necessário que pelo menos 30% das filmagens ocorram no Distrito Federal, sendo exigido a comprovação desse quesito na prestação de contas final enviada ao FAC. Poderá, ainda, ser apresentada ao CCDF justificativa fundamentada, solicitando a liberação dessas obrigações. * Deve ser enviado na inscrição do projeto o comprovante de registro de argumento cinematográfico ou de roteiro da obra audiovisual na Fundação Biblioteca Nacional – FBN (ou o protocolo de solicitação do registro). Nos casos em que couber, deve ser apresentado também o contrato de cessão de exploração dos direitos do autor para o proponente. * Para as obras de ficção – Argumento cinematográfico e/ou Roteiro cinematográfico com divisão de cenas, com diálogos e textos de descrição ou narração. * Para obras de Documentário – Roteiro cinematográfico com previsão de estrutura, esboço dos textos de narração (quando houver) e indicação de possíveis depoimentos e entrevistas. E/OU argumento cinematográfico com descrição: da estrutura do documentário; do objeto de pesquisa; do perfil dos personagens (quando couber) ou das situações abordadas; e da abordagem temática. * Plano de direção com o conceito do filme a ser realizado, incluindo o ponto de vista original do diretor em relação ao tema, personagens e situações abordadas; e a proposta estética de linguagem cinematográfica (fotografia, som, direção de arte, montagem e/ou efeitos especiais); contendo ou não imagens e links de referencia. * Após três anos da entrega do relatório de prestação final de contas ou do encerramento da vigência do contrato, estará a Secretaria de Estado de Cultura liberada a exibir a obra em eventos culturais, sem autorização ou custos adicionais. * Quando o(a) proponente(a) não exercer a função de diretor(a) cinematográfico, será necessário a apresentação do Currículo do(a) Diretor(a) e, quando couber, dos(as) codiretores(as) e que comprove(m) naturalidade ou residência no Distrito Federal há pelo menos dois anos. * Para efeito de lançamento da obra, o filme deverá, prioritariamente, ser inscrito na mostra competitiva do Festival de Brasília do Cinema Brasileiro. Caso a obra não seja selecionada para o FBCB, deverá ser apresentada comprovação de lançamento da obra no circuito comercial cinematográfico brasiliense ou comprovação de exibição pública no Distrito Federal. Poderá, ainda, ser apresentada ao CCDF justificativa fundamentada, solicitando a liberação dessas obrigações. |
| 1.3.3 Quesitos específicos |
| * **Qualidade do argumento e/ou roteiro apresentado** - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o argumento e/ou roteiro e o plano de direção apresentam características que demonstrem coesão, coerência, clareza textual, unidade temática, objetividade, concretude, credibilidade do diálogo, originalidade, qualidade técnica, estilística, adequação ao público previsto, dentre outras.   ***Pontuação máxima – 5/ Peso – 5 / Resultado – 25***   * **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" e um de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.   ***Compreende-se por ajuda técnica:*** interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).  ***Compreende-se por tecnologia assistiva:*** *sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).*  ***Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado - 05*** |
| **1.4: PRODUÇÃO DE LONGA-METRAGEM – MÓDULO I** **E** **MÓDULO II** |
| * + 1. Objeto |
| * Produção de obra cinematográfica inédita com mais de 70 minutos de duração e finalização digital de alta definição no formato DCP. |
| 1.4.2 Requisitos específicos |
| * Apenas poderão ser proponentes nessa modalidade pessoas jurídicas produtoras cinematográficas devidamente registradas na ANCINE, devendo ser informado o número de registro no momento da inscrição. * Deve ser utilizada matriz de captação em formatos digitais de alta definição: Full HD: 1920 x 1080 pixels; 2K: 2048 x 1080 pixels; QHD (WQHD): 2560 x 1440 pixels; 4K (UHDTV ou QFHD): 3840 x 2160 pixels; 5K: 5120 x 2880 pixels; e 8K: 7680 x 4320 pixels. * É necessário que a equipe do projeto seja composta por, no mínimo, 60% de mão de obra do Distrito Federal, devidamente identificada na ficha técnica do projeto. OU que sejam residentes no DF ao menos 50% dos técnicos/atores que exerçam os cargos principais: Roteirista, 1º Assistente de Direção, Produtor Executivo, Coordenador e/ou Diretor de Produção, Diretor de Fotografia, Diretor de Arte, Técnico de Som, Editor de imagem, Editor de som e/ou mixador e Atores protagônicos; sendo exigida a comprovação desse quesito na prestação de contas final enviada ao FAC. * É necessário que pelo menos 30% das filmagens ocorram no Distrito Federal, sendo exigido a comprovação desse quesito na prestação de contas final enviada ao FAC. Poderá, ainda, ser apresentada ao CCDF justificativa fundamentada, solicitando a liberação dessas obrigações. * Deve ser enviado na inscrição do projeto o comprovante de registro de argumento cinematográfico ou de roteiro da obra audiovisual na Fundação Biblioteca Nacional – FBN (ou o protocolo de solicitação do registro). Nos casos em que couber, deve ser apresentado também o contrato de cessão de exploração dos direitos do autor para o proponente. * Para as obras de ficção – Argumento cinematográfico e Roteiro cinematográfico com divisão de cenas, com diálogos e textos de narração. E, para obras de ficção que utilizem técnicas de animação: storyboard do filme ou *concept art* com estudos dos personagens, cenários e enquadramentos principais. * Para obras de Documentário – Roteiro cinematográfico com previsão de estrutura, esboço dos textos de narração (quando houver) e indicação de possíveis depoimentos e entrevistas. E/OU argumento cinematográfico com descrição: da estrutura do documentário; do objeto de pesquisa; do perfil dos personagens (quando couber) ou das situações abordadas; e da abordagem temática. E, para obras de documentário que utilizem técnicas de animação: storyboard do filme ou *concept art* com estudos dos personagens, cenários e enquadramentos principais. * Plano de direção com o conceito do filme a ser realizado, incluindo o ponto de vista original do diretor em relação ao tema, personagens e situações abordadas; e a proposta estética de linguagem cinematográfica (fotografia, som, direção de arte, montagem e/ou efeitos especiais); contendo ou não imagens e links de referência. * Para efeito de lançamento da obra, o filme deverá, prioritariamente, ser inscrito na mostra competitiva do Festival de Brasília do Cinema Brasileiro. Caso a obra não seja selecionada para o FBCB, deverá ser apresentada comprovação de lançamento da obra no circuito comercial cinematográfico brasiliense ou comprovação de exibição pública no Distrito Federal. Poderá, ainda, ser apresentada ao CCDF justificativa fundamentada, solicitando a liberação dessas obrigações. * Ao final da execução do projeto, uma cópia da obra finalizada deverá ser depositada na Cinemateca Brasileira e o comprovante apresentado ao FAC na prestação de contas final. * Após três anos da entrega do relatório de prestação final de contas ou do encerramento da vigência do contrato, estará a Secretaria de Estado de Cultura liberada a exibir a obra em eventos culturais, sem autorização ou custos adicionais. * É necessária a apresentação do Currículo do(a) Diretor(a) e, quando couber, dos(as) codiretores(as) e que comprove(m) naturalidade ou residência no Distrito Federal há pelo menos dois anos. |
| 1.4.3 Quesitos específicos |
| * **Qualidade do argumento e roteiro da obra a ser desenvolvida** - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o argumento, o roteiro e o plano de direção apresentam características que demonstrem coesão, coerência, clareza textual, unidade temática, objetividade, concretude, credibilidade do diálogo, originalidade, qualidade técnica, estilística, adequação ao público previsto, dentre outras.   ***Pontuação máxima – 5/ Peso – 6 / Resultado - 30*** |
| **1.5: PRODUÇÃO DE LONGA-METRAGEM DE FICÇÃO** |
| 1.5.1 Objeto |
| * Produção de obra cinematográfica inédita de ficção, com uso ou não, de técnicas de animação com mais de 70 minutos de duração e finalização digital no formato DCP. |
| 1.5.2 Requisitos específicos |
| * Apenas poderão ser proponentes nessa modalidade pessoas jurídicas produtoras cinematográficas devidamente registradas na ANCINE, devendo ser informado o número de registro no momento da inscrição. * Deve ser utilizada matriz de captação em formatos digitais de alta definição: Full HD: 1920 x 1080 pixels; 2K: 2048 x 1080 pixels; QHD (WQHD): 2560 x 1440 pixels; 4K (UHDTV ou QFHD): 3840 x 2160 pixels; 5K: 5120 x 2880 pixels; e 8K: 7680 x 4320 pixels. * É necessário que a equipe do projeto seja composta por, no mínimo, 60% de mão de obra do Distrito Federal, devidamente identificada na ficha técnica do projeto. OU que sejam residentes no DF ao menos 50% dos técnicos/atores que exerçam os cargos principais: Roteirista, 1º Assistente de Direção, Produtor Executivo, Coordenador e/ou Diretor de Produção, Diretor de Fotografia, Diretor de Arte, Técnico de Som, Editor de imagem, Editor de som e/ou mixador e Atores protagônicos; sendo exigida a comprovação desse quesito na prestação de contas final enviada ao FAC. * É necessário que pelo menos 30% das filmagens ocorram no Distrito Federal, sendo exigido a comprovação desse quesito na prestação de contas final enviada ao FAC. Poderá, ainda, ser apresentada ao CCDF justificativa fundamentada, solicitando a liberação dessas obrigações. * Deve ser enviado na inscrição do projeto o comprovante de registro de argumento cinematográfico ou de roteiro da obra audiovisual na Fundação Biblioteca Nacional – FBN (ou o protocolo de solicitação do registro). Nos casos em que couber, deve ser apresentado também o contrato de cessão de exploração dos direitos do autor para o proponente. * Argumento cinematográfico e Roteiro cinematográfico com divisão de cenas, com diálogos e textos de narração. E caso utilizem técnicas de animação: storyboard do filme ou *concept art* com estudos dos personagens, cenários e enquadramentos principais. * Plano de direção com o conceito do filme a ser realizado, incluindo o ponto de vista original do diretor em relação ao tema, personagens e situações abordadas; e a proposta estética de linguagem cinematográfica (fotografia, som, direção de arte, montagem e/ou efeitos especiais); contendo ou não imagens e links de referencia. * Para efeito de lançamento da obra, o filme deverá, prioritariamente, ser inscrito na mostra competitiva do Festival de Brasília do Cinema Brasileiro. Caso a obra não seja selecionada para o FBCB, deverá ser apresentada comprovação de lançamento da obra no circuito comercial cinematográfico brasiliense ou comprovação de exibição pública no Distrito Federal. Poderá, ainda, ser apresentada ao CCDF justificativa fundamentada, solicitando a liberação dessas obrigações. * Após três anos da entrega do relatório de prestação final de contas ou do encerramento da vigência do contrato, estará a Secretaria de Estado de Cultura liberada a exibir a obra em eventos culturais, sem autorização ou custos adicionais. * Ao final da execução do projeto, uma cópia da obra finalizada deverá ser depositada na Cinemateca Brasileira e o comprovante apresentado ao FAC na prestação de contas final. * É necessária a apresentação do Currículo do(a) Diretor(a) e, quando couber, dos(as) codiretores(as) e que comprove(m) naturalidade ou residência no Distrito Federal há pelo menos dois anos. |
| 1.5.3 Quesitos específicos |
| * **Qualidade do argumento e roteiro da obra a ser desenvolvida** - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o argumento, o roteiro e o plano de direção apresentam características que demonstrem coesão, coerência, clareza textual, unidade temática, objetividade, concretude, credibilidade do diálogo, originalidade, qualidade técnica, estilística, adequação ao público previsto, dentre outras.   ***Pontuação máxima – 5/ Peso – 6 / Resultado - 30*** |
| **1.6: FINALIZAÇÃO E/OU LANÇAMENTO DE OBRA AUDIOVISUAL** |
| 1.6.1 Objeto |
| * Projetos voltados para a finalização e/ou lançamento da produção de obra audiovisual parcialmente realizada, com mais de 70 minutos de duração, a ser finalizada em DCP, podendo ser utilizados os recursos para a filmagem de cenas adicionais necessárias para a montagem final da obra. |
| 1.6.2 Requisitos específicos |
| * Plano de produção contendo especificamente a metodologia a ser desenvolvida durante a etapa de complementação de filmagens, e finalização e/ou lançamento. * A proposta orçamentária deverá restringir-se à utilização de no máximo 50% dos recursos com ações de lançamento da obra. * Deve ser enviado na inscrição do projeto o comprovante de registro de argumento cinematográfico ou de roteiro da obra audiovisual na Fundação Biblioteca Nacional – FBN (ou o protocolo de solicitação do registro). Nos casos em que couber, deve ser apresentado também o contrato de cessão de exploração dos direitos do autor para o proponente. * Deverá ser entregue na Secretaria de Cultura do DF o argumento cinematográfico ou roteiro cinematográfico, além de: copião em DVD, ou o primeiro corte do filme, ou o corte final em envelope lacrado, em, até, 3 (três) dias, contados do dia posterior ao término das inscrições. * Ao final da execução do projeto, uma cópia da obra finalizada deverá ser depositada na Cinemateca Brasileira e o comprovante apresentado ao FAC na prestação de contas final. * Quando o(a) proponente(a) não exercer a função de diretor(a) cinematográfico, será necessário a apresentação do Currículo do(a) Diretor(a) e, quando couber, dos(as) codiretores(as) e que comprove(m) naturalidade ou residência no Distrito Federal há pelo menos dois anos. * Após três anos da entrega do relatório de prestação final de contas ou do encerramento da vigência do contrato, estará a Secretaria de Estado de Cultura liberada a exibir a obra em eventos culturais, sem autorização ou custos adicionais. * Para efeito de lançamento da obra, o filme deverá, prioritariamente, ser inscrito na mostra competitiva do Festival de Brasília do Cinema Brasileiro. Caso a obra não seja selecionada para o FBCB, deverá ser apresentada comprovação de lançamento da obra no circuito comercial cinematográfico brasiliense ou comprovação de exibição pública no Distrito Federal. Poderá, ainda, ser apresentada ao CCDF justificativa fundamentada, solicitando a liberação dessas obrigações. * Deverá ser contemplada pelo menos uma ação de acessibilidade cultural de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.   ***Compreende-se por ajuda técnica:*** interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa).  ***Compreende-se por tecnologia assistiva:*** *sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legendas em português e legenda closed caption, estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).* |
| 1.6.3 Quesitos específicos |
| * **Qualidade da obra desenvolvida** - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, o Plano de Produção e os demais materiais enviados, levando em conta se a obra apresenta características que demonstrem coesão, coerência, clareza textual, unidade temática, objetividade, concretude, credibilidade do diálogo, originalidade, qualidade técnica, estilística, adequação ao público previsto, dentre outras.   ***Pontuação máxima – 5/ Peso – 6 / Resultado - 30*** |
| **1.7: COMPLEMENTAÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL** |
| 1.7.1 Objeto |
| * Projetos voltados para a complementação e/ou finalização da produção de obra audiovisual com mais de 70 minutos de duração, a ser finalizada em DCP, podendo ser utilizados os recursos para a filmagem de cenas adicionais necessárias para a montagem final da obra. |
| * + 1. Requisitos específicos |
| * Apenas poderão ser proponentes nessa modalidade pessoas jurídicas produtoras cinematográficas devidamente registradas na ANCINE, devendo ser informado no número de registro no momento da inscrição. * Plano de produção contendo especificamente a metodologia a ser desenvolvida durante a etapa de complementação de filmagens, e/ou finalização; * Deve ser enviado na inscrição do projeto o comprovante de registro de argumento cinematográfico ou de roteiro da obra audiovisual na Fundação Biblioteca Nacional – FBN (ou o protocolo de solicitação do registro). Nos casos em que couber, deve ser apresentado também o contrato de cessão de exploração dos direitos do autor para o proponente. * Para complementação de obras de ficção – Argumento cinematográfico e Roteiro cinematográfico com divisão de cenas, com diálogos e textos de narração. E, para obras de ficção que utilizem técnicas de animação: storyboard do filme ou *concept art* com estudos dos personagens, cenários e enquadramentos principais. * Para complementação de obras de Documentário – Roteiro cinematográfico com previsão de estrutura, esboço dos textos de narração (quando houver) e indicação de possíveis depoimentos e entrevistas. E/OU argumento cinematográfico com descrição: da estrutura do documentário; do objeto de pesquisa; do perfil dos personagens (quando couber) ou das situações abordadas; e da abordagem temática. E, para obras de documentário que utilizem técnicas de animação: storyboard do filme ou *concept art* com estudos dos personagens, cenários e enquadramentos principais. * Para finalização de obras deverá ser entregue na Secretaria de Cultura do DF o copião em DVD, ou o primeiro corte do filme, ou o corte final em envelope lacrado, em, até, 3 (três) dias, contados do dia posterior ao término das inscrições. Projetos de complementação da produção que já tenham material gravado também poderão entregar o material gravado. * Ao final da execução do projeto, uma cópia da obra finalizada deverá ser depositada na Cinemateca Brasileira e o comprovante apresentado ao FAC na prestação de contas final. * Após três anos da entrega do relatório de prestação final de contas ou do encerramento da vigência do contrato, estará a Secretaria de Estado de Cultura liberada a exibir a obra em eventos culturais, sem autorização ou custos adicionais. * Para efeito de lançamento da obra, o filme deverá, prioritariamente, ser inscrito na mostra competitiva do Festival de Brasília do Cinema Brasileiro. Caso a obra não seja selecionada para o FBCB, deverá ser apresentada comprovação de lançamento da obra no circuito comercial cinematográfico brasiliense ou comprovação de exibição pública no Distrito Federal. Poderá, ainda, ser apresentada ao CCDF justificativa fundamentada, solicitando a liberação dessas obrigações. * É necessária a apresentação do Currículo do(a) Diretor(a) e, quando couber, dos(as) codiretores(as) e que comprove(m) naturalidade ou residência no Distrito Federal há pelo menos dois anos. * Deverá ser contemplada pelo menos uma ação de acessibilidade cultural de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.   ***Compreende-se por ajuda técnica:*** interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa).  ***Compreende-se por tecnologia assistiva:*** *sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legendas em português e legenda closed caption, estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).* |
| 1.7.3 Quesitos específicos |
| * **Qualidade da obra desenvolvida** - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, o Plano de Produção e os demais materiais enviados, levando em conta se a obra apresenta características que demonstrem coesão, coerência, clareza textual, unidade temática, objetividade, concretude, credibilidade do diálogo, originalidade, qualidade técnica, estilística, adequação ao público previsto, dentre outras.   ***Pontuação máxima – 5/ Peso – 6 / Resultado - 30*** |
| **1.8: COMERCIALIZAÇÃO/DISTRIBUIÇÃO DE LONGA-METRAGEM** |
| 1.8.1. Objeto |
| * Projeto para fase de lançamento comercial de filmes de longa-metragem do Distrito Federal, de produção independente, e que se destinem originalmente a salas de cinema, podendo incluir, além da distribuição, a feitura de cópias (inclusive em DVD e/ou Blu-Ray), concepção e preparação dos diferentes materiais e peças de divulgação do filme (cartazes, *traillers*, *press-books* impressos ou digitais etc.) e a compra de espaços de veiculação na mídia. |
| 1.8.2Requisitos específicos |
| * Apenas poderão ser proponentes nessa modalidade pessoas jurídicas produtoras cinematográficas ou pessoas jurídicas distribuidoras cinematográficas devidamente registradas na ANCINE, devendo ser informado no número de registro no momento da inscrição. * Plano de distribuição com planejamento de todas as ações necessárias, prazos e etapas para o desenvolvimento do projeto. * Deverá ser entregue na Secretaria de Cultura do DF filme finalizado, ou em processo de finalização, copiado em mídia DVD, em envelope lacrado, em, até, 3 (três) dias, contados do dia posterior ao término das inscrições, sendo dispensado o roteiro impresso. * Comprovação dos direitos do proponente sobre a obra. * Contrato de distribuição do proponente com empresa de distribuição, ou ainda Carta de compromisso ou de intenção - para o filme inscrito. * Na hipótese de confecção de cópias em DVD/Blu-Ray, informar as especificações técnicas e formato da prensagem, incluindo-se tiragem prevista e previsão de distribuição das cópias. * Ao final da execução do projeto, uma cópia da obra finalizada deverá ser depositada na Cinemateca Brasileira e o comprovante apresentado ao FAC na prestação de contas final. * Após três anos da entrega do relatório de prestação final de contas ou do encerramento da vigência do contrato, estará a Secretaria de Estado de Cultura liberada a exibir a obra em eventos culturais, sem autorização ou custos adicionais. * Para efeito de lançamento da obra, o filme deverá, prioritariamente, ser inscrito na mostra competitiva do Festival de Brasília do Cinema Brasileiro. Caso a obra não seja selecionada para o FBCB, deverá ser apresentada comprovação de lançamento da obra no circuito comercial cinematográfico brasiliense ou comprovação de exibição pública no Distrito Federal. Poderá, ainda, ser apresentada ao CCDF justificativa fundamentada, solicitando a liberação dessas obrigações. * Deverá ser contemplada pelo menos uma ação de acessibilidade cultural de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.   ***Compreende-se por ajuda técnica:*** interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).  ***Compreende-se por tecnologia assistiva:*** *sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).* |
| 1.8.3 Quesitos específicos |
| * **Relevância da obra ou conjunto de obras que serão exibidas** - considera-se para fins de avaliação e valoração, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito Federal.   ***Pontuação máxima - 5 / Peso – 6 / Resultado – 30*** |
| **1.9: MOSTRAS E FESTIVAIS – MÓDULOS I, II E III** |
| 1.9.1. Objeto |
| * Propostas de festivais, mostras, encontros de indústria e mercado audiovisual focados na qualificação de projetos e outros eventos relacionados ao audiovisual - incluindo ou não oficinas, cursos e seminários ligados à área. |
| 1.9.2 Requisitos específicos |
| * Deverá ser informada no projeto a estimativa de público para o evento assim como o histórico de público participante em eventuais edições anteriores. * Proposta de programação do evento, estimando-se espaços e atividades previstas, duração do evento, previsão de local de realização, temas abordados, metodologia utilizada, participantes previstos, linha curatorial a ser adotada e número de vagas disponíveis. |
| 1.9.3 Quesitos específicos |
| * **Relevância da obra e/ou conjunto de obras que serão exibidas e/ou proposta curatorial de seleção das obras e/ou proposta de programação e atividades do encontro audiovisual** - considera-se para fins de avaliação e valoração, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto ou proposta curatorial de seleção das obras ou proposta de programação e atividades do encontro audiovisual, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito Federal.   ***Pontuação máxima - 5 / Peso – 5 / Resultado - 25***   * **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" e um de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.   ***Compreende-se por ajuda técnica:*** interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).  ***Compreende-se por tecnologia assistiva:*** *sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).*  ***Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado - 05*** |
| **1.10: AÇÕES DE CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO** |
| 1.10.1. Objeto |
| * Projetos de formação propostas de oficinas e/ou cursos e/ou congressos e/ou seminários ligados à área do audiovisual e/ou encontros de indústria e mercado focados na qualificação de projetos audiovisuais. |
| 1.10.2 Requisitos específicos |
| * Em caso de ***capacitação***: I - o projeto deve atender a, no mínimo, 35 pessoas e ter duração mínima de 40h/a por turma. II - as atividades devem ser oferecidas gratuitamente à população; III – é necessária a apresentação do detalhamento do projeto pedagógico ou projeto metodológico, de estudo, formação ou capacitação, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo VIII desse edital, bem como a apresentação do currículo dos profissionais formadores. * Em caso de **oficinas ou ações para formação de plateia** : I - a proposta deve prever atividade de orientação (palestra, debate, aula ou outro); II- as atividades deverão ser realizadas gratuitamente; III- as ações devem prever apresentações e outras atividades educativas complementares; IV - deve ser apresentado material educativo para a mediação da relação do público com a obra/área de audiovisual (catálogo, programa, caderno de atividades ou outros); V - É necessário apresentar o detalhamento da metodologia de mediação, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo VIII desse edital, bem como a apresentação do currículo dos mediadores. * Para os projetos de capacitação, acompanhando o relatório final de prestação de contas, deve ser apresentada lista de presença com contatos dos participantes, assim como o formulário com a avalição dos alunos em relação à ação de capacitação. |
| 1.10.3 Quesitos específicos |
| * **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" e um de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.   ***Compreende-se por ajuda técnica:*** interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).  ***Compreende-se por tecnologia assistiva:*** *sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).*  ***Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado - 5***   * **Qualidade da metodologia ou projeto pedagógico -** a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se as metodologias da atividade e de desenvolvimento do projeto estão adequados ao público que se pretende atingir e permitirão ao proponente obter satisfatoriamente os resultados esperados com o projeto.   ***Pontuação máxima - 5 / Peso - 5 / Resultado - 25*** |
| **1.11: PUBLICAÇÃO (CATÁLOGOS, PERIÓDICOS, LIVROS, REVISTAS ESPECIALIZADAS, ETC.)** |
| 1.11.1. Objeto |
| * Fomento à pesquisa, investigação, elaboração e/ou publicação de obra artística, catálogo, revista, site ou obra de referência na área Audiovisual. * Nos projetos de pesquisa, investigação e elaboração, ao final, como resultado, deverão os autores apresentar obra escrita, pronta para impressão, em arquivo digital em formato PDF/X-1a, com as imagens em alta definição em mídia digital. |
| 1.11.2 Requisitos específicos |
| * Deve ser prevista, ao final do projeto, a publicação da obra em meio digital, mantendo a sua disponibilização pelo período, mínimo, de 12 (doze) meses ou a realização de tiragem de no mínimo 800 (oitocentas) obras. * Para os projetos exclusivamente de impressão de obras já finalizadas, deve ser apresentada boneca da obra em formato PDF/X-1a, com as imagens em alta definição em mídia digital, em, até, 3 (três) dias, contados do termo final das inscrições. A comprovação de registro junto ao ISSN ou ISBN deve ser enviada juntamente com a proposta. * Para os projetos de pesquisa, investigação e elaboração de publicações devem ser apresentadas a metodologia da pesquisa ou sinopse da obra. * Nos projetos de pesquisa, investigação e elaboração deve está previsto na planilha orçamentária os gastos com o registro da obra junto ao ISSN ou ISBN. |
| 1.11.3 Quesitos específicos |
| * **Originalidade/Singularidade do tema e/ou abordagem sobre estilo** - considera-se para fins de avaliação e valoração, se a proposta apresentada possui aspectos de inovação, originalidade ou singularidade no processo de sua produção, execução e resultados, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista estético, estilístico ou temático.   ***Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado - 5***   * **Qualidade da metodologia a ser utilizada para a pesquisa e desenvolvimento da obra** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a metodologia da pesquisa ou de desenvolvimento da obra estão bem desenvolvidas e permitirão ao proponente obter satisfatoriamente os resultados esperados com o projeto.   ***Pontuação máxima - 5 / Peso – 5 / Resultado - 25*** |
| **1.12: PESQUISA CULTURAL** |
| 1.12.1. Objeto |
| * Projeto de pesquisa na área de Audiovisual voltada ao desenvolvimento de trabalhos científicos, teóricos e técnicos de pesquisa (inéditos) ou mapeamento de artistas, grupos e/ ou espaços. * Ao final da pesquisa deve ser gerada uma publicação digital, a ser amplamente disponibilizada. |
| 1.12.2 Requisitos específicos |
| * Apresentar plano de pesquisa contendo descrição, objetivos, metodologia, referencial teórico/prático e cronograma de execução. * Previsão de realização de apresentação ao público do produto da pesquisa através de palestra, debate, site ou outros materiais que tornem as informações públicas. * Ao final da pesquisa deve ser gerada uma publicação digital, a ser amplamente disponibilizada, inclusive para compor acervo da Secretaria de Cultura do Distrito Federal. |
| 1.12.3 Quesitos específicos |
| * **Qualidade da metodologia a ser utilizada para a pesquisa** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a metodologia da pesquisa está bem desenvolvida e permitirá ao proponente obter satisfatoriamente os resultados esperados com o projeto.   ***Pontuação máxima - 5 / Peso – 3 / Resultado - 15***   * **Impacto dos produtos a serem gerados para o cenário artístico e cultural -** a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os produtos resultantes da pesquisa irão agregar de forma relevante e positiva ao acervo e à preservação da memória da formação da identidade cultural do Distrito Federal.   ***Pontuação máxima - 5 / Peso – 3 / Resultado - 15*** |
| **1.13: RESTAURAÇÃO/PRESERVAÇÃO DE ACERVO** |
| 1.13.1. Objeto |
| * Projetos com garantia de acesso público que prevejam a restauração, requalificação e preservação de acervos audiovisuais do Distrito Federal, com tratamento técnico, acondicionamento e medidas de preservação e/ou organização, catalogação, informatização, criação de base de dados para compartilhamento de informações. |
| * + 1. Requisitos específicos |
| * Projeto Técnico, que trace uma proposta técnica, objetiva e esquematizada para que os objetivos do projeto sejam atingidos, demonstrando etapas de execução, assim como cronograma, número de obras envolvidas, e respeitando as condições de segurança com a referida obra, material, acervo e/ou espaço. * Plano de Acesso virtual ou físico com indicação do local no qual o Acervo será disponibilizado para acesso público, mostrando visualmente (através de fotos e/ou vídeos e/ou plantas em imagens etc) as condições do mesmo. * Declaração de Anuência ou contrato do detentor dos direitos patrimoniais e autorais da(s) obra(s) e/ou acervo a ser preservado para com o proponente do projeto. |
| 1.13.3 Quesitos específicos |
| * **Relevância da obra ou conjunto de obras que serão restauradas/preservadas** - considera-se para fins de avaliação e valoração, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito Federal.   ***Pontuação máxima - 5 / Peso – 6 / Resultado – 30*** |
| **1.14: APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO CINECLUBISMO** |
| 1.14.1. Objeto |
| * Projetos de criação e ou manutenção de cineclubes. * Entende-se por Cineclube uma associação sem fins lucrativos que estimula os seus membros a ver, discutir e refletir sobre o cinema. |
| * + 1. Requisitos específicos |
| * Os recursos disponibilizados para os projetos deverão ser investidos na viabilização de ações relativas às atividades cineclubistas – aluguel de equipamentos audiovisuais, acervo audiovisual - bem como na divulgação de sessões, impressão de críticas e artigos, pagamento de profissionais, entre outros. * Em caso de proposta de criação de cineclube é necessária a apresentação de Prova da existência de local viável à instalação do cineclube e adequado para realização das sessões e demais ações – que poderá ser comprovada através de fotos e outros documentos. * No caso de propostas de itinerância deverá ser apresentada justificativa e previsão dos locais onde ocorrerão as sessões. * Em caso de propostas de manutenção deve ser apresentada comprovação de que o cineclube está em atividade há pelo menos três meses, devendo a comprovação ser feita por meio de folders, matérias de jornais, sites, material de divulgação e/ou lista de presença de público e/ou fotos/imagens e/ou estatuto e/ou regimento interno dos membros da comissão de diretoria que norteará as atividades do cineclube. |
| * + 1. Quesitos específicos |
| * **Adequação e viabilidade –** considera-se para fins de avaliação a adequação da proposta a estrutura física e capacidade de público a ser atendido no cineclube.   ***Pontuação máxima - 5 / Peso – 3 / Resultado – 15***   * **Envolvimento comunitário –** considera-se para fins de avaliação a previsão de ações que busquem o envolvimento comunitário na execução do projeto e na gestão da cineclube.   ***Pontuação máxima - 5 / Peso – 3 / Resultado - 15*** |